



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical no X Vem Adorar**, neste município, em favor da empresa: **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.851.173/0001-93**, Valor Global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.